

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA de ASSISTENTE
TÉCNICO E CATEGORIA DE COORDENADOR TÉCNICO – SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO IPV –
Área de Alimentação

ATA N.º 2

----- Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, o Júri nomeado por despacho do Presidente do IPV de trinta e um julho de dois mil e vinte e três para o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para exercício de funções no setor de Alimentação dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viseu, constituído por Helena Vala, Vice-presidente do IPV, na qualidade de presidente, Carla Coimbra, Administradora e José Pedro Soares de Sousa, Diretor de Serviços do Departamento Técnico, na qualidade de vogais efetivos, tendo a reunião o objetivo de proceder à análise das candidaturas apresentadas para efeito do disposto no artigo 14º a 16º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- 1. O júri constatou terem sido presentes ao concurso sessenta e três candidaturas, de acordo com a lista anexa à presente ata, que dela faz parte integrante (Anexo 1). -----

----- 2. Tendo o júri passado à apreciação e verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente, o preenchimento dos requisitos exigidos e os documentos essenciais à admissão das respetivas candidaturas, deliberou que, nos termos do disposto nos pontos 8 a 10 do aviso de concurso e no artigo 14º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são motivos de exclusão do presente concurso, os a seguir identificados: -----

----- a) Não apresentação do formulário tipo exigido nos termos do artigo 13º, n.º 1 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e do ponto 9.1 do aviso de abertura do concurso; -----

----- b) Não titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do ponto 4.1 do aviso de abertura. -----

----- c) Não titularidade do requisito habilitacional exigido para ingresso na carreira de Assistente Técnico nos termos do ponto 8.2 do aviso de abertura. -----

----- 3. Nos termos expostos, entende o júri que não reúnem as condições de admissão os candidatos constantes da lista anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 2) pelos motivos acima referidos e identificados, para cada um deles, pelas referidas alíneas, na mesma lista.

----- Mais deliberou o júri proceder à audiência de interessados quanto aos candidatos cuja exclusão se propõe, nos termos do artigo 16º, n.º 4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. ----

----- 4. Relativamente à candidata Andreia Patrícia de Almeida Lindinho Sousa, verifica-se que a mesma não entregou documento comprovativo das habilitações literárias exigidas, pelo que deliberou o júri proceder à sua notificação para proceder ao envio do referido documento, no prazo

de cinco dias úteis, sendo a sua candidatura admitida apenas sob condição (Anexo 3), nos termos do disposto nos artigos 14.º, n.º 1 e 15.º, n.º 5 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- 5. As restantes candidaturas preenchem os requisitos gerais e específicos de admissão e estão formalizadas corretamente pelo que foi deliberada a respetiva admissão e aplicação do primeiro método de seleção (Anexo 3). -----

----- Tendo em conta o estabelecido no ponto 11 do aviso de abertura, e após análise das candidaturas e declarações das funções exercidas pelos candidatos, considerou o júri que será aplicado a todos os candidatos o método de seleção Prova de Conhecimentos, uma vez que não se encontram a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

----- 6. Ainda, tendo o Júri detetado um lapso na ata número um quanto à valoração dos métodos de seleção, deliberou proceder à retificação dos pontos 2 e 3 da referida ata. Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultante da seguinte fórmula: -----

Classificação Final = 70%PC + 30%EAC ou CF = 70%AC + 30%EAC -----

PC - Prova de Conhecimentos; -----

AC - Avaliação Curricular; -----

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências; -----

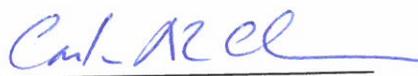
----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, após a respetiva aprovação vai ser assinada pelos seus membros. -----

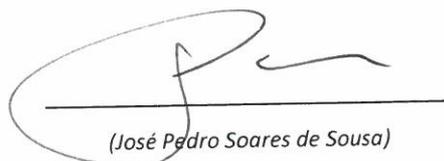
O JÚRI



(Helena Vala Correia)



(Carla Resende Coimbra)



(José Pedro Soares de Sousa)